



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 22/03/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Ambulatorial e para serem utilizados no Posto 24h do Município, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021.

1.1. As quantidades totais constantes no Anexo I deste instrumento, poderão não ser adquiridas integralmente pelo Município.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 38/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Item	Empresa	Valor
1	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 2,27
2	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 2,02
3	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - 67.729.178/0004-91	R\$ 0,04
4	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 3,00
5	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 4,50
6	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 9,24
7	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 1,70
8	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,25
9	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 0,33
10	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 5,65
11	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 2,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

12	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 2,85
13	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 25,00
14	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 3,85
15	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,85
16	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 1,14
17	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 7,45
18	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 0,62
19	Não adjudicado	
20	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 0,04
21	Não adjudicado	
22	Deserto	
23	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 12,00
24	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 6,60
25	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - 67.729.178/0004-91	R\$ 3,54
26	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 1,72
27	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 1,68
28	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 20,44
29	Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 00.088.317/0001-21	R\$ 0,23
30	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - 81.706.251/0001-98	R\$ 7,42
31	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 0,37
32	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 0,25
33	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,46
34	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 1,15
35	Não adjudicado	
36	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 7,58
37	Não adjudicado	
38	Deserto	
39	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 1,37
40	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 1,20
41	A G Kienen & Cia Ltda EPP - 82.225.947/0001-65	R\$ 7,45
42	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 1,14
43	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 0,05
44	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 0,05
45	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,70
46	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 0,73
47	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 20,98
48	A G Kienen & Cia Ltda EPP - 82.225.947/0001-65	R\$ 4,50
49	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 3,20
50	Não adjudicado	
51	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 0,67
52	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 0,49
53	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 9,00
54	Deserto	
55	Não adjudicado	



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

56	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 1,18
57	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 0,47
58	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 5,50
59	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 2,50
60	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 2,39
61	Não adjudicado	
62	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - 28.093.678/0001-85	R\$ 11,00
63	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 6,33
64	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 2,84
65	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 2,00
66	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 6,30
67	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,58
68	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,05
69	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 0,87
70	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - 67.729.178/0004-91	R\$ 0,43
71	Deserto	
72	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 3,00
73	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 1,12
74	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,21
75	Deserto	
76	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - 28.093.678/0001-85	R\$ 26,20
77	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 0,02
78	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 2,50
79	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 5,35
80	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 1,58
81	Wel Dist. de Medicamentos e Prod. para Saúde Ltda - 11.318.264/0001-04	R\$ 24,93
82	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,67
83	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,26
84	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,25
85	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,26
86	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,65
87	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - 67.729.178/0004-91	R\$ 3,22
88	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - 67.729.178/0004-91	R\$ 2,03
89	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - 67.729.178/0004-91	R\$ 2,75
90	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - 81.706.251/0001-98	R\$ 0,08
91	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 0,52
92	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 0,94
93	Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 00.088.317/0001-21	R\$ 15,59
94	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 4,69
95	Não adjudicado	
96	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 18,14
97	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 9,18
98	Não adjudicado	
99	Não adjudicado	



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

100	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 1,75
101	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 0,05
102	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 51,71
103	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 51,07
104	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - 67.729.178/0004-91	R\$ 12,15
105	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 7,49
106	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,08
107	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 33,10
108	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 1,20
109	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 2,10
110	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 0,78
111	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,08
112	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 0,11
113	Deserto	R\$
114	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 3,15
115	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 0,13
116	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 1,69
117	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 0,03
118	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70	R\$ 0,55
119	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	R\$ 0,08
120	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 5,13
121	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 4,27
122	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli - 85.247.385/0001-49	R\$ 3,20
123	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli - 85.247.385/0001-49	R\$ 4,00
124	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli - 85.247.385/0001-49	R\$ 1,67
125	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli - 85.247.385/0001-49	R\$ 2,00
126	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli - 85.247.385/0001-49	R\$ 2,50
127	Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hosp.S/A - 07.752.236/0001-23	R\$ 3,30
128	Deserto	
129	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 0,89
130	Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - 05.782.733/0001-49	R\$ 7,92
131	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 22,19
132	A G Kienen & Cia Ltda EPP - 82.225.947/0001-65	R\$ 0,28
133	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	R\$ 27,66
134	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 1,70
135	A G Kienen & Cia Ltda EPP - 82.225.947/0001-65	R\$ 10,64
136	Wel Dist. de Medicamentos e Prod. para Saúde Ltda - 11.318.264/0001-04	R\$ 26,50
137	Deserto	
138	Deserto	
139	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40	R\$ 0,95
140	RS Produtos Hospitalares Ltda - 06.294.126/0001-00	R\$ 1,95

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses.

5.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

5.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes aos produtos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

5.4. O local de entrega será na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Itália n° 3074, loja 03, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

5.5. No ato da entrega as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

5.6. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

5.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para o Município, o produto entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

5.8. O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS, 22 de março de 2021.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita

Lucia Maria Tozzi
Órgão Gerenciador

Fernando de Lima Silveira
Órgão Gerenciador

Neuza Araujo dos Santos
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF n° 039.435.750/71
CI/SSP/RS n° 1106451171

Mare Ecila Homem dos Santos
CIC/MF n° 775.787.240/53
CI/SJS/RS n° 7049699783